DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1049** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Ocauçu Cidade Amiga"

PARECER CME Nº 01/2025

Manifesta-se sobre a Implementação da Educação em Tempo Integral nas Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

RELATÓRIO

1. A Diretoria Municipal de Educação solicita ao CME um novo parecer referente, a Política de Educação em Tempo Integral na Rede de Ensino Pública Municipal, que aborde a implementação do Programa visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em conformidade com a perspectiva da educação integral, para cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº1.6292015.

2. Fazem parte desse processo os seguintes documentos que o instruem:

2.1 Solicitação a apreciação da Política e a elaboração de um Parecer sobre os assuntos aludidos;

2.2 Plano Municipal que dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede de Ensino Público Municipal, para apreciação;

2.3 Esclarecimentos acerca de como o Poder Público Municipal pretende organizar a educação em tempo integral nas escolas contempladas, no que se refere a documentos escolares e parte organizacional;

2.4 Apreciação a Lei Municipal Nº 2.058/2023 que (Dispõe sobre o Funcionamento e Organização Curricular nas Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ocauçu)

ANÁLISE DA MATÉRIA

A Educação em Tempo Integral é de extrema importância para o desenvolvimento integrado dos alunos da rede municipal. Ela vai além do ensino tradicional e busca oferecer um maior tempo de aprendizagem na escola, possibilitando um melhor desenvolvimento acadêmico, emocional, cultural, social e físico.

Município de Ocauçu
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Ocauçu Cidade Amiga"

Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), a implementação da escola em tempo integral é coerente com o princípio da oferta de uma educação abrangente e integral, conforme preconizado pelo artigo 34:

> A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...] § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Uma das principais vantagens da Educação em Tempo Integral é o sujeito em si e não o aumento do tempo. Os estudantes têm a oportunidade de aprofundar o conhecimento em diferentes disciplinas, explorar novos temas e tópicos, assim como, desenvolver habilidades específicas, como empreendedorismo, artes e esportes, ou seja, uma educação democrática e inclusiva.

A Educação em Tempo Integral permite uma maior interação entre os estudantes e professores. Este convívio diário, passa a estabelecer um relacionamento de proximidade e de confiança, oferecendo uma aprendizagem ampla em sua formação, também possibilita uma maior diversidade de atividades curriculares. Os estudantes têm a oportunidade de participar dos conteúdos obrigatórios e da parte diversificada, através dos projetos implantados (Convivência, Meio Ambiente e Reciclagem, Tecnologia e Inovação, Jogos de Matemática, Apoio Escolar) na escola e intersetoriais tais como grupos de estudos, projetos sociais, esportivos, e outros que oferecem diferentes dimensões no desenvolvimento integral do aluno.

Outrossim, a Educação em Tempo Integral também é uma alternativa para auxiliar pais e responsáveis. Com os estudantes passando mais tempo na escola, os pais têm mais tranquilidade em relação ao cuidado e à formação acadêmica de seus filhos, especialmente quando ambos os responsáveis trabalham fora de casa.

A Educação em Tempo Integral é de suma importância para a Rede Municipal, proporciona maior tempo de aprendizado, interação mais próxima entre alunos e professores, diversidade de atividades e suporte aos pais. É uma abordagem educacional que promove o desenvolvimento

integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

> O Plano Municipal de Educação (PME) diz em sua meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica.

No contexto da Escola de Tempo Integral, observa-se com a ampliação maior oportunidades educacionais para os educandos. A oferta de um currículo alinhado à BNCC, aprofundando com um maior tempo, como orientação de estudos, ciências e tecnologia, expressões artísticas, saúde e qualidade de vida, educação alimentar, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, educação para paz, cidadania e trabalho e educação financeira e fiscal, não apenas enriquece o aprendizado, mas também contribui para o desenvolvimento social e emocional dos estudantes.

O Plano Nacional de Educação também respalda a iniciativa, estabelecendo metas para a oferta de educação em tempo integral, visando a melhoria da qualidade do ensino. Destaca-se o alinhamento com tais metas, promovendo uma educação que contempla aspectos curriculares, culturais e esportivos. Contudo, é imperativo destacar a importância do planejamento eficiente e adequado a cada realidade das instituições para a implementação bem-sucedida desta política.

Destacamos ainda que é preciso considerar a participação ativa da comunidade escolar na elaboração e avaliação constante da política. A LDB reforça a importância da participação de pais, alunos, professores e funcionários na definição de estratégias e na tomada de decisões, promovendo assim uma gestão democrática e inclusiva.

CONCLUSÃO

Nos documentos apresentados pela DME em relação a Política da Escola em Tempo Integral e suas respostas aos questionamentos em nível de documentação escolar e organizacional de maneira prática, percebemos uma preocupação da Diretoria Municipal de Educação em desenvolver o projeto para além das obrigações determinadas por lei.

Município de Ocauçu
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Ocauçu Cidade Amiga"

Com base na análise da política de educação em tempo integral, e na Grade Curricular em Tempo Integral e Parcial apresentada, este Conselho expressa parecer favorável à sua aprovação. A implementação dessa Política demonstra consonância com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal de 1988, LDB 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 – Lei Federal nº 13.005/2014, o Plano Municipal de Educação 2015-2024, Lei Municipal nº 1.629/2025 e a Lei Federal nº 14.640/2023.

A abordagem em tempo integral contribui significativamente para o cumprimento dos objetivos educacionais, promovendo o desenvolvimento integral das(os) crianças/estudantes. A ênfase no aumento de tempo de permanência das(os) crianças/estudantes na escola, conforme preconizado na legislação, proporciona uma formação mais abrangente, incluindo aspectos cognitivos, sociais e culturais. Além disso, a Política de Educação em Tempo Integral está alinhada com as metas estabelecidas no PNE, reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade da educação e a promoção da equidade.

Diante do exposto recomendamos a continuidade da implementação da Política de Educação em Tempo Integral como uma estratégia eficaz para fortalecer o Sistema Municipal de Educação, e sua grande contribuição para o desenvolvimento da aprendizagem integral do indivíduo, preparando as(os) crianças/estudantes para os desafios da sociedade contemporânea, democrática e inclusiva de nosso município.

Ocauçu, 16 de junho de 2025.

Sergio Alves dos Santos
Presidente do
Conselho Municipal de Educação

1 _____

2 _____

Município de Ocauçu
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Ocauçu Cidade Amiga"

3
4
5 Mariane S. L. Costa e Silva
6
7
8
9
10
11
12
13
14